



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DECRETO Nº 34, DE 10 DE ABRIL DE 2021.**

REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO DECRETO Nº 8.319/2020 E RECEPCIONA O PLANO DE COGESTÃO DAS REGIÕES 04 E 05 – CAPÃO DA CANOA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o novo Decreto Estadual nº 55.837 de 09 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Plano de Cogestão das Regiões 04 e 05 – Capão da Canoa, na forma do plano de estruturado de prevenção e enfrentamento a pandemia causada pelo coronavírus, no qual os municípios da Regiões poderão adotar protocolos distintos para as atividades;

**DECRETA:**

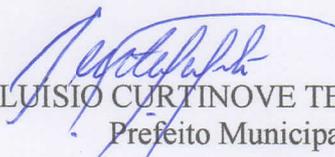
**Art. 1º** Fica reiterado o estado de calamidade pública em todo o território do Município de Terra de Areia para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), enquanto durar a vigência do **Decreto Estadual 55.837, de 09 de abril de 2021.**

**Art. 2º** Os estabelecimentos comerciais e de serviços situados no Município de Terra de Areia, deverão seguir o disciplinado no Decreto Estadual.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Registre-se e publique-se.

  
ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA  
Prefeito Municipal